

LEI Nº 1088/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE 06.001		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2025
03.001.04.122.0005.1.112. 4.4.90.52.00.00.	p	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO DE PICK-UP.	UNIDADE	31857	R\$ 105.000,00
03.001.04.122.0005.1.112. 4.4.90.52.00.00.	p	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO DE PICK-UP.	UNIDADE	3501	R\$ 15.216,67
TOTAL						R\$ 120.216,67

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1054/2024 de 16 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.001.04.122.0005.1.112**

PROGRAMA	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
OBJETIVO	Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos. Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP	VEÍCULO	UNIDADE	1	R\$ 120.216,67



Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1064/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.216,67** (cento e vinte mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.001.04.122.0005.1.112

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Administração	03	001	04						
Administração Geral	03	001	04	122					
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	03	001	04	122	0005				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO SECID	03	001	04	122	0005	1.112	4.4.90.52.00.00	31857	R\$ 105.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO SECID	03	001	04	122	0005	1.112	4.4.90.52.00.00	3501	R\$ 15.216,67
TOTAL GERAL									R\$ 120.216,67

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro e provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 120.216,67** (cento e vinte mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.35.00	31857	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 360/2025 SECID	R\$ 105.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 105.000,00

Superávit Financeiro:

FONTE	CONTA	VALOR
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 15.216,67
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 15.216,67

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de



Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 22 de agosto de 2025.



Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL